



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO E CÂMPUS PIRITUBA**

EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO PAULO OU NO CÂMPUS PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

As Diretoras Gerais Interinas dos Câmpus São Paulo e Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber que estarão abertas, no período de **17 a 25 de janeiro de 2022, até às 23h59min**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como **Docentes** e cadastro de reserva, no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Qualificação Profissional de Microempreendedor Individual (MEI), pela linha de fomento Qualifica Mais Progredir/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), voltados ao atendimento e à inclusão produtiva dos(as) beneficiários(as) do programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) do Município de São Paulo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma Comissão Interna de Seleção, designada pela Diretora-Geral Interina do Câmpus São Paulo, cujo objetivo é a seleção de servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as), do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados(as) em ocupar a função de Docente e cadastro de reserva, para os cursos FIC, do Qualifica Mais Progredir/PRONATEC, que serão oferecidos pelos Câmpus São Paulo e Pirituba do IFSP no ano de 2022.

1.2. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão com carga horária conforme Item 3.2, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014, a ser financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período de oferta do curso.

1.3. Conforme a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, artigo 18, *“as atribuições e a carga horária dos servidores-bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição”*.

1.4. Os(As) bolsistas selecionados(as) poderão, a critério do Coordenador Adjunto, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2022, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa nos Câmpus São Paulo e Pirituba.

1.5. A contratação dos(as) bolsistas selecionados(as) obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados(as) conforme a demanda dos Câmpus São Paulo e Pirituba, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis.

1.5.1. O prazo para a manifestação de interesse ou recusa pelo(a) classificado(a) é de 24 horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados nacionais), a partir do recebimento da comunicação por meio telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail).

1.5.2. A recusa por parte do(a) candidato(a) à contratação deverá ser por meio eletrônico (e-mail), sendo que neste caso o(a) candidato(a) deverá manifestar interesse em ser realocado(a) para o final da lista ou manifestar a desistência do presente processo seletivo.

1.5.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a).

1.5.4. A ausência de manifestação implicará na desistência do presente processo seletivo.

1.5.5. No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Câmpus São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 – Bairro Canindé – São Paulo – SP – CEP: 01109-010.

1.6. A realização do Qualifica Mais Progredir/PRONATEC pelos câmpus, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo e a contratação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à disponibilidade orçamentária/financeira do MEC/SETEC/FNDE.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos FIC de Qualificação Profissional de Microempreendedor Individual (MEI), pela linha de fomento Qualifica Mais Progredir/PRONATEC do Ministério da Educação e Ministério da Cidadania, voltados ao atendimento e à inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil do Município de São Paulo.

2.2. A carga horária do curso de Qualificação Profissional de MEI a ser ofertada no âmbito deste fomento é de 160 horas, conforme estabelecido no Guia PRONATEC de Cursos FIC vigente, 4ª edição, estabelecido na Portaria SETEC nº 12, de 3/05/2016.

2.3. As ofertas serão executadas na modalidade presencial, com o prazo máximo de conclusão dos cursos de até **31/12/2022**.

2.4. O público-alvo são os(as) beneficiários(as) do Auxílio Brasil que tenham 18 anos ou mais de idade e ensino fundamental completo. O processo seletivo dos(as) beneficiários(as), bem como a verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade será realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

2.5. O curso será ofertado em turmas nos polos determinados pela Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, de acordo com a demanda a ser atendida.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para atuar no Qualifica Mais Progredir/PRONATEC serão remunerados(as) na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º, art. 9º, da Lei nº 12.513, de 26/10/2011; art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012; e art. 25, da Resolução CS/IFSP nº 160, de 02/12/2014, pelo tempo das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

3.2. A carga horária semanal para a função Docente do presente edital poderá ser no mínimo de 8 horas aula por semana (01 turma) ou no máximo 16 horas aula por semana (2 turmas).

3.3. Os candidatos selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do **Anexo IV**, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Qualifica Mais Progredir/PRONATEC e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas (referente a duas turmas)	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

* Conforme Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160, de 02/12/2014, alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

3.5. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.

3.5.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do(a) profissional selecionado(a) o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do Câmpus São Paulo do IFSP.

3.5.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) na função de Docente será responsável por no mínimo uma turma ou no máximo duas turmas por período letivo, completando a carga horária máxima semanal de 16 horas.

3.6. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.

3.7. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) (bolsistas) terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Docente:

- a) participar das reuniões de coordenação quando convocado(a) pelo(a) Supervisor(a) de Curso;
- b) planejar as aulas e atividades didáticas dos módulos I, módulo II e módulo integrador, de acordo com as diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral e Coordenador Adjunto;
- c) Ministrar as disciplinas dos módulos I, módulo II e módulo integrador para a(s) turma(s) que lhe forem atribuídas;
- d) adequar a oferta das disciplinas dos módulos de acordo com as necessidades específicas do público-alvo;
- e) registrar no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- f) adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- g) propiciar espaços de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- h) avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- i) controlar a frequência dos(as) estudantes;
- j) apresentar ao(à) Agente de Apoio Administrativo/Educacional do polo o plano das disciplinas e os respectivos planos de aula antes do início de cada módulo;

- k) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores-Gerais e Coordenadores Adjuntos;
- l) participar das reuniões de coordenação quando convocado pela Coordenação Adjunta;
- m) reportar imediatamente quaisquer ocorrências envolvendo os(as) estudantes durante a oferta das disciplinas ao(à) orientador(a) da turma;
- n) elaborar um relatório final reportando todas as atividades acadêmicas desenvolvidas com a(s) turma(s) ao término de cada módulo, inclusive as eventuais ocorrências reportadas ao(à) orientador(a) da turma;
- o) registrar quaisquer situações não conformes e/ou irregulares ao(à) Supervisor(a) de Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio digital e deverão ser entregues no período **17 a 25 de janeiro de 2022**, até as 23h59min de 25/01/2022.

4.2. O(A) candidato(a) deverá enviar um e-mail para **qualificamais.spo@ifsp.edu.br**, sendo que no assunto do e-mail deverá conter **“INSCRIÇÃO EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003/2022 - DOCENTE”**, além de no corpo do e-mail conter nome do(a) candidato(a), RG e a função pretendida. Ao enviar, deverá anexar um ÚNICO arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF), com os documentos abaixo elencados e rigorosamente na seguinte ordem:

- a) os anexos I, II e III preenchidos e devidamente assinados;
- b) o anexo IV preenchido e devidamente assinado para servidores(as) públicos(as) do IFSP;
- c) cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG);
- d) cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia digitalizada dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- f) em caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- g) cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado com CEP; e
- h) 1 (uma) foto digitalizada 3x4.

4.3. Todos os formulários e documentos comprobatórios deverão ser anexados no e-mail de solicitação de inscrição, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital.

4.4. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as), do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados(as) que possuam os requisitos mínimos definidos neste edital.

4.5. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

4.6. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente indicar no formulário de inscrição no mínimo 3 áreas com disponibilidade para lecionar.

4.7. A inscrição não será homologada nas seguintes situações:

4.7.1. O não cumprimento dos termos e dos prazos estabelecidos no presente edital;

4.7.2. A falta de quaisquer documentos comprobatórios.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O recebimento das inscrições, por meio do e-mail qualificamais.spo@ifsp.edu.br, será verificado pela Comissão Interna de Seleção e a confirmação estará única e exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://spo.ifsp.edu.br> e <https://ptb.ifsp.edu.br>.

5.2. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

5.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados por e-mail para inscrição.

5.2.2. Em caso de erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, bem como documentos ilegíveis, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://spo.ifsp.edu.br> e <https://ptb.ifsp.edu.br>, de acordo com o cronograma.

5.4. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso (Anexo V), por meio do e-mail qualificamais.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **“RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003/2022”**.

5.4.1. Na fase de recurso é vedado o acréscimo de documentos exigidos para a inscrição e não encaminhados no momento da inscrição ou encaminhados de maneira incorreta.

6. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão ofertadas 25 turmas em 12 polos, divididos em 6 Áreas, conforme a tabela a seguir, definidas pela Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

	Turmas			
	Matutino	Vespertino	Noturno	Sábado
Área 1				
Subprefeitura Sé	1	1		1
Subprefeitura Ipiranga	1		1	
Área 2				
Subprefeitura Pirituba	1	1		
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1		1	
Área 3				
Subprefeitura Butantã	1	1		
Subprefeitura Campo Limpo	1		1	
Área 4				
Subprefeitura Capela do Socorro	1		1	
Subprefeitura Parelheiros	1	1		
Área 5				
Subprefeitura São Miguel	1		1	
Subprefeitura Itaim Paulista	1	1		
Área 6				
Subprefeitura Itaquera	1		1	
Subprefeitura Cidade Tiradentes	1	1		

6.2. As disciplinas serão ministradas em dois dias da semana com 4 horas aula/dia ou ao sábado com 8 horas aula em dois períodos.

6.3. Os dias da semana e o respectivos horário das turmas serão definidos pelos polos de acordo com a demanda de beneficiários(as) atendidos(as) no programa.

6.4. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção designada pela Diretora-Geral Interina do Câmpus São Paulo. O Processo Seletivo será realizado em fase única somente para os(as) candidatos(as) com a inscrição homologada, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na análise da documentação encaminhada na inscrição, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.

6.5. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos:

6.5.1. Docentes:

Curso:	Formação Inicial e Continuada (FIC) de Qualificação Profissional de Microempreendedor Individual (MEI) – Carga horária total de 160 horas		
	01 professor para as 160 horas		
Dias de oferta:	2 dias de 4 horas aula/semana	Turno de oferta:	De acordo com o polo
Módulos	Conteúdo	Horas de cada conteúdo	Requisitos básicos para a contratação
Módulo I	Aspectos Legais e Tributários do MEI	20	Graduação em Curso Superior na área de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Cursos Superior de Tecnologia na área de Gestão e Negócios.
	Desenho de Negócios, Produtos e Serviços	20	
	Fundamentos para Atuação Profissional Empreendedora	20	
Módulo II	Análise de Mercado, Estratégia de Vendas e Negócios Digitais	20	
	Planejamento Financeiro	28	
	Rotinas Administrativas para o MEI	20	
Módulo Integrador	Plano de Negócios	32	

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Função de Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
	unitário	máximo
Curso de capacitação na área de formação, com carga horária mínima de 80 horas	0,2 (por curso)	1,0
Curso de capacitação na área de formação, com carga horária mínima de 160 horas	0,5 (por curso)	1,0
Curso de capacitação na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas	1,0 (por curso)	1,0
Especialização em área de formação.	1,5	1,5
Mestrado em área de formação.	2,5	2,5
Doutorado em área de formação.	3,0	3,0
SUBTOTAL	10,0	

Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional comprovada na área do curso MEI.	1,0 (por ano)	10,0
Tempo de docência não concomitante comprovada na área do curso MEI (cursos de extensão, FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no nível técnico, no nível de graduação ou de pós-graduação)	2,0 (por ano)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

7.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição para o presente edital, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior pontuação Formação Acadêmica;
- obtiver a maior pontuação Experiência Profissional;
- maior número de áreas com disponibilidade;
- maior número de disponibilidades na semana; e
- tiver a maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgado no dia **27 de janeiro de 2022**, nos sites dos Câmpus São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>) e Câmpus Pirituba (<https://ptb.ifsp.edu.br/>) do IFSP.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

8.4. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso referente à nota final obtida. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso (Anexo V) no período de **27/01/2022 até às 23h59min do dia 28/01/2022**, encaminhando parecer fundamentado para o e-mail: qualificamais.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **“RECURSO RESULTADO – *NOME DO(A) CANDIDATO(A) - EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003/2022”**. (*preencher com o nome do(a) candidato(a))

8.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.7. Após a homologação, o Resultado Final será divulgado no dia **29/01/2022**, nos endereços eletrônicos: <https://spo.ifsp.edu.br> e <https://ptb.ifsp.edu.br>

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	17/01/2022 até às 23h59min do dia 25/01/2022
Publicações do resultado preliminar	27/01/2022
Interposição de recursos	27/01/2022 até às 23h59min do dia 28/01/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

10.5. A referida contratação será por um período de até 6 (seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do Qualifica Mais Progredir/PRONATEC no mesmo ano.

10.6. As ações do Qualifica Mais Progredir/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

10.7. A permanência do bolsista no programa Qualifica Mais Progredir/PRONATEC, nos Câmpus São Paulo e Pirituba do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores Adjuntos do câmpus ou Unidade Remota, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.

10.8. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Adjunta ou Coordenação Geral, sendo este, condicionante para a permanência no programa.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Prof.ª Lúcia Scott Franco de Camargo Azzi
Collet
Diretora Geral Interina
Câmpus São Paulo

Prof.ª Patrícia Cristiane Santana da
Silva
Diretora Geral Interina
Câmpus Pirituba

EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO PAULO OU NO CÂMPUS PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Função: **DOCENTE**

Disponibilidade para atuar nas seguintes áreas:

ÁREA 1 ÁREA 2 ÁREA 3 ÁREA 4 ÁREA 5 ÁREA 6

São Paulo, ____ de janeiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão Interna de Seleção



EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO PAULO OU NO CÂMPUS PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do programa Qualifica Mais Progredir/PRONATEC e me COMPROMETO A CUMPRIR TODAS AS ATRIBUIÇÕES a mim designadas e CUMPRIR a respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA O QUALIFICA MAIS PROGREDIR/PRONATEC

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MATUTINO						
VESPERTINO						
NOTURNO						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

São Paulo, ___ de janeiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO PAULO OU NO CÂMPUS PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS
(Preencher e anexar os documentos comprobatórios)**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Função: **Docente**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*		Pontuação	Anotações*
		Sim	Não		
1	Curso de capacitação na área de formação, com carga horária mínima de 80 horas (0,2 ponto por curso)	Sim	Não		
2	Curso de capacitação na área de formação, com carga horária mínima de 160 horas (0,5 ponto por curso)	Sim	Não		
3	Curso de capacitação na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas (1,0 ponto por curso)	Sim	Não		
4	Especialização em área de formação (1,5 ponto)	Sim	Não		
5	Mestrado em área de formação (2,5 ponto)	Sim	Não		
6	Doutorado em área de formação (3,0 pontos)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx	10,0		
Experiência Profissional		Validação*		Pontuação	Anotações*
7	Experiência profissional comprovada na área do curso MEI (1,0 ponto por ano)	Sim	Não		
8	Tempo de docência não concomitante comprovada na área do curso MEI (cursos de extensão, FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no nível técnico, no nível de graduação ou de pós-graduação) (2,0 ponto por ano)	Sim	Não		

	SUBTOTAL	Máx	30,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx	30,0		

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-os de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão considerados no momento da avaliação; e
- Todos os documentos devem ser digitalizados e agrupados em um único arquivo no formato PDF com o tamanho máximo de 10 Mb.



EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO PAULO OU NO CÂMPUS PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO
(Uso exclusivo de Servidores Públicos do IFSP)**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____
_____, SIAPE nº _____,
ocupante do cargo de _____,
lotado(a) no(a) _____, possui disponibilidade para exercer
atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do Qualifica Mais/PRONATEC, e que
as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua
programação de trabalho regular na Instituição, apresentada no ANEXO II, e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSP,
conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

São Paulo, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura e carimbo do(a)
Responsável/Chefe Imediato(a)

Assinatura e carimbo do(a)
Diretor(a)-Geral

**PARECER DA DIREÇÃO/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP/CGP)
(Uso Exclusivo)**

De acordo com as declarações acima prestadas.

São Paulo, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura e carimbo da DGP/CGP



EDITAL CONJUNTO Nº SPO.PTB.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO PAULO OU NO CÂMPUS PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Função/Cargo: **DOCENTE**

Recurso para: Indeferimento de Inscrição Nota obtida

Justificativa:

São Paulo, ____ de janeiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)